



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.218 DE 17 DE OUTUBRO DE 1995.

Autoriza o Executivo Municipal doar área de terras à Associação Médica de Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal doar à Associação Médica de Rondônia, uma área de terras medindo 14.732,00m², limitando-se ao Norte com a Rua 055 e os Lotes nº 064 e 116; ao Sul com a Rua 056; à Leste com a Rua Idalva F. Moreira e o Lote nº 064 e à Oeste com a Rua 004, com o perímetro seguinte: de frente 103,30m, de fundos 133,30m, lado direito 115,00m e lado esquerdo 81,50 + 33,50m.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ALVES VIEIRA GUEDES
Prefeito

JOSÉ ROCHA DE ALBUQUERQUE
Secretário Munic. de Planejamento e Coordenação em Exercício.

NILTON DANTAS DA SILVA
Procurador Geral